

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: Porantim Class.: 1112Data: Jan. Fev. 86 Pg.: _____

Leio, na edição de dezembro, "Retificação" assinada por Álvaro Reinaldo de Souza, procurador-geral da Funai. Diz ele que "todas as decisões" que adotou em relação ao Chimbangue "tiveram o prévio conhecimento do Cimi-Regional Sul, na pessoa do sr. Wilmar D'Angelis". Mais ainda: "A proposta de redução da área imemorial da comunidade **Kaingang**... resultou de um consenso entre OAB/SC, Cimi-Regional Sul, índios etc".

Esclareço, em nome pessoal e do Cimi-Sul, que estivemos como convidados na reunião do sr. Álvaro de Souza com os índios, em julho de 1985, quando aos **Kaingang** foi apresentada (em nome do Mirad e do Minter) a proposta de redução de área. O Cimi não participou e jamais participará desse tipo de proposta, e ser testemunha de que os **Kaingang** aceitaram negociar não significa, de forma alguma, compactuar com isso. Se tive conhecimento prévio das decisões do sr. Álvaro, foi por iniciativa dele e isso jamais significou assentimento de minha parte ou do Cimi. Muitas vezes, aliás, apresentamos nossas claras discordâncias, sobretudo quando Álvaro já trabalhava para o Governo que reduz, sistematicamente, por opção política, as terras indígenas. Que a redução da terra indígena, a fome, as violências, os sofrimentos suportados pelos índios diante das omissões e das ações lesivas do Governo sejam assumidas por quem de direito: Ronaldo Costa Couto, Tarcísio Cunha, Apoena Meirelles, Álvaro Reinaldo de Souza, Nelson Ribeiro, Simão Jatene etc., etc., ad nauseam.
**(Wilmar da Rocha
D'Angelis, Xanxerê-SC)**